



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE SEARA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC – CEP 89770-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. GILBERTO DE MORAES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Seara, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 18/2003, Lei Complementar Municipal nº 27/2008, Lei Complementar Municipal nº 21/2003 e pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3505, endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/>, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 3508/2025.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

1.3. O cronograma do concurso poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados na internet nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>

1.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo carreira na forma da legislação vigente e filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.6. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2. DOS CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Este certame se destina à seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

de Seara.

2.2. O ANEXO II deste edital estabelece os cargos a serem preenchidos, as vagas, a habilitação exigida, a carga horária a ser cumprida, os vencimentos e o valor da inscrição.

2.3. A descrição das atribuições dos cargos a serem preenchidos constam no ANEXO III deste edital.

2.4. Os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão deverão ser apresentados até a data da posse.

2.5. Para os cargos de Motorista Socorrista, Operador de Máquinas Agrícolas e Similares e Operador de Máquinas Pesadas, **a carteira nacional de habilitação exigida para a função deverá ser comprovada no momento da prova prática**, sob pena de eliminação do concurso.

2.6. Das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais

2.6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, na forma estabelecida em lei.

2.6.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

2.6.3 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.6.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se portador de necessidade especial, anexando laudo médico digitalizado em formato .pdf, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.6.5 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão do Concurso Público e da AMAUC.

2.6.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais invalidadas e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência, concorrendo às vagas gerais.

2.6.7 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.6.8 O candidato que concorrer às vagas reservadas a portador de necessidades especiais, além de figurar na lista geral, terá seu nome publicado em relação à parte.

2.6.9 Eventuais vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou inexistência de classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6.10 Se aprovado, ao ser convocado, os portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.

2.6.11 Após o ingresso do candidato portador de necessidade especial, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

2.6.12 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.13 Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva devagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no certame se dará em igualdade de condições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, qual deverá ser efetuada pela internet nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://seara.atende.net/> durante o período de **14/08/2025 a 12/09/2025**.

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações nos endereços eletrônicos indicados.

3.3. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://seara.atende.net/>, clicar em “CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025”, qual direcionará o candidato para a área onde deverá efetuar seu cadastro.
- b) Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar a inscrição;
- e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite de **15/09/2025**.
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por quaisquer meios que sejam, após a data



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

limite, bem como agendamentos de pagamento;

3.3.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados como da data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.3 deste Edital.

3.4. A inscrição somente poderá ser efetuada para um único cargo deste certame.

3.5. Os valores da taxa de inscrição constam no ANEXO II deste Edital.

3.6. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.

3.7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.8. O Município disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso a Internet, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.9. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do certame por interesse e conveniência da Administração Pública.

3.10. O Município de Seara e a AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.11. Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.

3.12. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular/cancelar a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital, que atingirá todos os atos dela decorrente, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

3.13. As despesas com viagens, alimentação e estadia decorrentes da participação neste certame, correrão por conta e responsabilidade do candidato.

3.14. Da isenção da taxa de inscrição

3.14.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores de sangue, de medula e de leite humano, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

3.14.2 Para enquadramento ao benefício previsto neste item considera-se somente a doação de sangue, medula e leite humano promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.14.3 Documentos necessários para solicitação de isenção:

- a) para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações não podendo ser inferior a 03 (três) doações no lapso de um ano da publicação deste edital de Concurso Público;
- b) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, cadastrado no Registro Nacional de Doares de Medula Óssea (REDOME), que deverá ser juntado no ato de inscrição.
- c) no caso de pessoas doadoras de leite humano, dever ser comprovada, pelo menos, 01 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedente à data de publicação do edital.

3.14.4 A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **14/08/2025 a 28/08/2025**.

3.14.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada na data de **01/09/2025**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

3.14.6 O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado na data de **04/09/2025**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

3.15. Das condições especiais para realização da prova

3.15.1. Os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova deverão requerê-la no ato da inscrição, informando qual a condição especial necessária (física, visual, lactante, etc).

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que solicite no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.

3.15.4. Não haverá acréscimo do tempo de amamentação em favor da candidata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

3.15.5. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.15.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

3.15.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.15.8. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

3.16. Das vedações na participação do certame

3.16.4. Fica vedada a participação neste Concurso Público de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público.

3.16.5. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Concurso Público, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

4. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas na data de **16/09/2025** nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

4.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.3. A publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **19/09/2025** nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de títulos para os cargos de auxiliar de creche, auxiliar de ensino, instrutor de dança, monitor de música, motorista socorrista, professor e técnico em enfermagem da samu, mediante apresentação de documentos, de caráter classificatório.

c) Prova prática para os cargos de borracheiro, instrutor de dança, jardineiro, monitor de música, motorista socorrista, operador de máquinas agrícolas e similares, operador de máquinas pesadas e pedreiro, mediante avaliação de desempenho de atividades, de caráter



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

eliminatório e classificatório.

5.2. Da prova escrita

5.2.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **19/10/2025**, na cidade de Seara, em local e horários a serem definidos e informados na data da homologação final dos inscritos, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.2.2. A prova terá tempo de duração mínimo de 01(uma) hora e máximo de 03(três) horas.

5.2.3. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.

5.2.4. A prova escrita será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta.

5.2.5. A prova escrita será composta da seguinte forma:

a) **Para os cargos somente com prova escrita** (Eletricista, Gari, Servente Externo, Servente Interno e Vigia):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
Total:	40	-	10,00

b) **Para os cargos somente com prova escrita** (Advogado, Arquiteto, Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Educador Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Compras e Técnico em Enfermagem):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

c) **Para os cargos com prova escrita e de títulos** (Auxiliar de Creche, Auxiliar de Ensino, Professores e Técnico em Enfermagem da SAMU):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
Total:	40	-	8,00

d) **Para os cargos com prova escrita e prova prática** (Borracheiro, Jardineiro, Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,15	0,75
Raciocínio Lógico	05	0,15	0,75
Conhecimentos Gerais	05	0,15	0,75
Conhecimentos Específicos	25	0,15	3,75
Total:	40	-	6,00

e) **Para os cargos com prova escrita, prova prática e prova de títulos** (Instrutor de Dança e Motorista Socorrista):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Raciocínio Lógico	05	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Informática	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos	20	0,10	2,00
Total:	40	-	4,00

f) **Para os cargos com prova escrita, prova prática e prova de títulos** (Monitor de Música):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Raciocínio Lógico	05	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos	25	0,10	2,50
Total:	40	-	4,00

5.2.6. O conteúdo programático da prova consta no ANEXO IV deste edital.

5.3. Normas para realização da prova escrita

5.3.1. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

5.3.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

b) Não apresentar documento de identificação;

5.3.3. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, devendo o documento ser com foto e que esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.4. Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item 5.3.3.

5.3.5. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

5.3.6. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho celular e equivalente, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá se aberto fora das dependências da prova.

5.3.7. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

5.3.8. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

5.3.9. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

5.3.10. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

5.3.11. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

5.3.12. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

5.3.13. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.3.14. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

5.3.15. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
- e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
- f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

5.3.16. Não serão corrigidos os cartões resposta que possuírem qualquer anotação, na face ou no verso, não solicitadas neste Edital.

5.3.17. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

5.3.18. A falta de assinatura no cartão resposta acarreta a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.3.19. Para realização da prova escrita não será permitido: o uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura; a comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer material, anotação, instrumento ou equipamento; ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, tudo sob pena de eliminação do certame.

5.3.20. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova tão somente um recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas.

5.3.21. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

5.3.22. O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura – Prefeitura Municipal de Seara/SC.

5.3.23. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.

5.3.24. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o caderno de prova e o cartão resposta devidamente preenchido e assinado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.3.25. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do certame.

5.3.26. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

5.3.27. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

5.3.28. Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3.29. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os cartões-resposta e realizada a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os cartões-resposta, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

5.3.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.3.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido a permanência no local, como também, ligar o aparelho celular nas dependências de aplicação da prova.

5.3.32. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.

5.3.33. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova.

5.4. Da prova de títulos

5.4.1 A pontuação obtida com a prova de títulos será computada mediante a avaliação dos certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, tempo de serviço e cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.4.2 Os documentos relativos a títulos deverão ser escaneados e anexados no sistema, em formato .pdf (os títulos deverão estar em um único arquivo em formato.pdf) de forma legível, no ato de inscrição do candidato no Concurso Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.4.3. Para anexar os títulos o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, dos dias **14/08/2025 até 12/09/2025**.

5.4.4. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

5.4.5. Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados.

5.4.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação.

5.4.7. Os títulos apresentados deverão guardar estrita relação com a área de atuação do cargo pretendido e serão avaliados de acordo com as seguintes tabelas:

a) Para o cargo de Auxiliar de Creche:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	1,00 ponto máximo um título
2. Certificados ou diploma de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 1,00 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

b) Para o cargo de Auxiliar de Ensino e Professores:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,20 ponto máximo um título
2. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	0,30 ponto máximo um título
3. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado	0,50 ponto máximo um título
4. Certificados ou diploma de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 0,50 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

c) Para o cargo de Instrutor de Dança:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,20 ponto máximo um título
2. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	0,30 ponto máximo um título
3. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado	0,50 ponto máximo um título



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

4. Declaração de tempo de serviço em atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 0,50 ponto (0,010/mês de efetivo exercício)
5. Certificados ou diploma de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 0,50 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

d) Para o cargo de Monitor de Música, Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem da SAMU:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Declaração de tempo de serviço em atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 1,00 ponto (0,010/mês de efetivo exercício)
2. Certificados ou diploma de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 1,00 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

5.4.8. Serão considerados os certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, realizados em data posterior a 1º de janeiro de 2022.

5.4.9. Os títulos apresentados somente serão considerados se emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

5.4.10. Os títulos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) apresentados não serão cumulativos, ou seja, será considerado para fins de contagem de pontos o título com maior pontuação apresentado.

5.4.11. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço realizado no serviço público ou em empresa privada, quando couber.

5.4.12. A nota da prova de títulos será a soma da pontuação obtida com certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, tempo de serviço e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), qual será somada à nota da prova escrita e prática para o cálculo da nota final do candidato.

5.4.13. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que atenda sobre a conclusão total do curso e aprovação.

5.5. Da prova prática

5.5.1. A prova prática será aplicada aos candidatos que se inscreveram para os cargos de: **Borracheiro, Jardineiro, Instrutor de Dança, Monitor de Música, Motorista Socorrista, Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro**, que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.5.2.A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO V deste Edital, consta a demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições de cada cargo.

5.5.3. A divulgação dos candidatos aptos para realizar a prova prática será na data no dia **21/10/2025** conforme consta no ANEXO I deste Edital, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.5.4. A aplicação da prova prática se dará na data de **26/10/2025** em local e horários a serem definidos e informados na data de **21/10/2025** na Área do Candidato, e nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.5.5.Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

5.5.6.Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;

5.5.7.Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para os cargos cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, a fim de participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova pratica.

5.5.8.Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item 5.3.3.

5.5.9.O candidato que não apresentar, não possuir, ou não estiver válida a Cateira Nacional de Habilitação, conforme item 5.5.7., não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

5.5.10. O candidato que não estiver presente na hora do sorteio, não será autorizado a realização da prova prática e será automaticamente eliminado do certame.

5.5.11. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado em local indicado pela comissão. O invólucro somente poderá se aberto fora das dependências da prova.

5.5.12. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.5.13. Para a realização da prova, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

5.5.14. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.5.15. O candidato, ao terminar a prova prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

5.5.16. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente eliminado do concurso.

5.5.17. Para a prova prática será atribuída a **nota 4,00 (quatro)**, sendo que para cada critério a ser avaliado, conforme ANEXO VI do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

5.5.18. O candidato que não obtiver nota mínima igual ou superior a **2,00 (dois)** pontos na prova prática, estará automaticamente eliminado do certame.

5.5.19. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Seara reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

5.5.20. As provas práticas poderão ser registradas por sistema de áudio e vídeo.

5.5.21. O resultado da Prova Prática será divulgado na Classificação Preliminar junto com o resultado da prova escrita e prova de títulos, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.6. Da publicação do gabarito e resultados da prova escrita, de títulos e prática

5.6.1. A publicação da classificação preliminar para todos os cargos referente a prova escrita, prova de títulos e prova prática, será feita nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de **05/11/2025**.

5.6.2. O prazo de recursos da classificação preliminar para todos os cargos é de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação

5.6.3. O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de **11/11/2025**.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

- a) **Para os cargos com prova escrita:** Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) **Para os cargos com prova escrita e prática:** Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática;
- c) **Para os cargos com prova escrita, de títulos e prática:** Nota final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos + Nota da prova prática;

6.2. São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota final/pontuação mínima igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**, nos termos do item anterior.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) casas decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

6.4. Serão excluídos da publicação do Resultado Final e a Classificação Final deste Concurso Público, todos os concorrentes que não atingirem a nota/pontuação prevista no item 6.2.

6.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Possuir maior pontuação nas questões de Informática;
- g) Possuir maior idade.

6.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública em data a ser previamente comunicada.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. São admitidos, nos prazos previstos no cronograma do ANEXO I:

- a) Impugnação ao Edital;
- b) Recurso ao indeferimento da inscrição;
- c) Recurso ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

d) Recurso ao gabarito da prova escrita;

e) Recurso ao resultado da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos.

7.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso Público, a ser protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Seara, cuja decisão será publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

7.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

7.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

7.4.1. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

7.6. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova escrita, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

7.7. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

7.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal do Município de Seara, sendo que a admissão é de competência do chefe do poder executivo, dentro da validade do concurso ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 anos;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais; e
- g) Aptidão física e mental.

9.3. Os atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Seara.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones para contato.

9.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, comunicação por e-mail ou telefone com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.

9.6. Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.

9.7. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição do ato convocatório, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

9.8. O candidato poderá requerer a reclassificação para o final da lista, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

9.9. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

9.10. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos convocados, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, conforme ANEXO VI deste edital.

9.11. O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, impede a posse do candidato.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Seara – SC.

10.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

11.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Seara/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sujeitando o envolvido à responsabilidade em todas as esferas.

11.5. O Município de Seara e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

11.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.7. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

de preservar o bom andamento do certame.

11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e AMAUC.

11.9. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Seara no endereço descrito no preâmbulo deste edital ou através do telefone (49) 3452-8300.

11.10. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;

Anexo II – Cargos, Vagas, Habilitação, Vencimento e valor da Inscrição

Anexo III – Atribuições dos cargos

Anexo IV – Conteúdo programático da prova escrita;

Anexo V – Critérios de Avaliação da prova prática;

Anexo VI – Documentação para admissão.

Seara , 11 de agosto de 2025.

GILBERTO DE MORAES GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	ATO
11/08/2025	Publicação do Edital
12 a 13/08/2025	Prazo para impugnações ao Edital.
14/08/2025	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
14/08 a 12/09/2025	Período de Inscrições (exclusivo via internet)
14/08/2025 a 12/09/2025	Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivo via internet)
28/08/2025	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
01/09/2025	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
02 e 03/09/2025	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
04/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
15/09/2025	Data limite para pagamento da inscrição.
16/09/2025	Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas.
17 e 18/09/2025	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
19/09/2025	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e do local e horário de realização das provas
19/10/2025	Realização das provas escritas.
20/10/2025	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
21/10/2025	Divulgação dos candidatos aptos para a prova prática e local e horário da prova prática
21 e 22/10/2025	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
26/10/2025	Realização das provas prática.
05/11/2025	Publicação dos resultados dos recursos e dos gabaritos definitivos
05/11/2025	Publicação da classificação final preliminar da prova escrita, de títulos e prática
06 e 07/11/2025	Prazo de recurso da classificação da prova escrita, de títulos e prática
11/11/2025	Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita, de títulos e prática
11/11/2025	Homologação final.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO II
PREVISÃO DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E VALOR INSCRIÇÃO.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	INSCRIÇÃO
ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL					
Borracheiro	01	Ensino fundamental incompleto.	40h	R\$ 2.293,43	R\$ 80,00
Eletricista	CR	Ensino fundamental incompleto.	40h	R\$ 2.983,61	R\$ 80,00
Gari	CR	Alfabetizado	40h	R\$ 1.651,26	R\$ 80,00
Jardineiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 2.020,87	R\$ 80,00
Monitor de Música	CR	Nível Fundamental Completo, formação em música e/ou cursos ou atividades prática em música comprovando mediante atestados e certificados expedido por entidades específica e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade de músico e inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.	40h	R\$ 3.663,13	R\$ 80,00
Operador de máquinas agrícolas e similares	01	Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	40h	R\$ 2.792,50	R\$ 80,00
Operador de máquinas agrícolas e similares – Distrito de Nova Teutônia	CR	Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	40h	R\$ 2.792,50	R\$ 80,00
Operador de Máquinas Pesadas	02	Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	40h	R\$ 3.195,95	R\$ 80,00
Operador de Máquinas Pesadas – Distrito de Nova Teutônia	CR	Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	40h	R\$ 3.195,95	R\$ 80,00
Pedreiro	CR	Ensino fundamental completo	40h	R\$ 2.983,61	R\$ 80,00
Servente Externo	01	Alfabetizado.	40h	R\$ 1.961,72	R\$ 80,00
Servente Interno	03	Alfabetizado.	40h	R\$ 1.961,72	R\$ 80,00
Vigia	CR	Alfabetizado.	40h	R\$ 1.961,72	R\$ 80,00
ENSINO MÉDIO					
Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	CR	Conclusão do ensino Médio com conhecimentos básicos	40h	R\$ 3.034,90	R\$ 130,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

		de português, matemática, datilografia e conhecimento básico de operação de computador.			
Auxiliar de Creche	01	Com habilitação mínima em ensino médio á nível de magistério .	40h	R\$ 3.351,22	R\$ 130,00
Auxiliar em Saúde Bucal	CR	Portador de certificado de conclusão de ensino médio completo, formação na área de atuação em curso com carga horária de 300 (trezentas) horas com registro no órgão de classe.	40h	R\$ 2.020,87	R\$ 130,00
Educador Social	01	Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade concluído, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O educador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do CRAS/SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.	40h	R\$ 3.418,96	R\$ 130,00
Motorista Socorrista	05	Ter ensino médio concluído. Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista. Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva.	38h	R\$ 2.983,61	R\$ 130,00
Técnico de Compras	CR	Conclusão do Ensino Médio, com conhecimento de português, suficiente para elaborar relatórios, minutas de contratos, editais de licitação, conhecimento de	40h	R\$ 3.928,61	R\$ 130,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

		matemática, datilografia, operação básica de computador, legislação de licitações e contratos e demais normas pertinentes à função.			
Técnico em Enfermagem	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40h	R\$ 3.752,80	R\$ 130,00
Técnico em Enfermagem da SAMU	05	Habilitação profissional técnico de enfermagem (curso regular completo). Inscrição no COREN-SC, experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem.	38h	R\$ 3.752,80	R\$ 130,00
ENSINO SUPERIOR					
Advogado	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão competente.	20h	R\$ 10.805,41	R\$ 180,00
Arquiteto	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de arquiteto, com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA	20h	R\$ 5.592,03	R\$ 180,00
Auxiliar de Ensino	01	Habilitação em grau superior em nível de licenciatura em Pedagogia.	40h	R\$ 5.252,44	R\$ 180,00
Auxiliar de Ensino	01	Habilitação em grau superior em nível de licenciatura em Pedagogia.	20h	R\$ 2.626,22	R\$ 180,00
Cirurgião Dentista	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	40h	R\$ 11.640,69	R\$ 180,00
Fonoaudiólogo	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, com registro no órgão competente.	40h	R\$ 10.019,73	R\$ 180,00
Instrutor de Dança	CR	Nível Superior formação em dança ou Educação Física a nível de Licenciatura e/ou bacharelado	40h	R\$ 5.216,04	R\$ 180,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

		devidamente comprovado.			
Nutricionista	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista, com registro no órgão competente.	40h	R\$ 4.848,83	R\$ 180,00
Psicólogo (educação)	01	Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP/SC	40h	R\$ 10.019,73	R\$ 180,00
Professor Atendimento Educacional Especializado – AEE	01	Graduação em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial.	20h	R\$ 2.626,22	R\$ 180,00
Professor Ciencias	CR	Habilitação em Grau Superior, específica na área de atuação, de duração plena.	20h	R\$ 2.626,22	R\$ 180,00
Professor Historia	CR	Habilitação em Grau Superior, específica na área de atuação, de duração plena.	20h	R\$ 2.626,22	R\$ 180,00
Professor Inglês	CR	Habilitação em Grau Superior, específica na área de atuação, de duração plena.	20h	R\$ 2.626,22	R\$ 180,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO: Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico da categoria; emitir pareceres de natureza jurídica e auxiliar na elaboração de justificativa técnica junto aos órgãos de controle externo; programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com assessoramento jurídico em geral; representar a instituição em juízo, defender direitos e interesses do Município, em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento de processos, praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal, propondo ou contestando ações, solicitando providências, avaliando provas documentais e orais, apresentando recursos, comparecendo a audiências, cumprindo fielmente os prazos processuais e diligências respectivas e outros atos; redigir, elaborar e lavrar documentos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, respectivos aditivos, entre outros; elaborar ante-projetos de leis, decreto-lei, decretos, regulamentos, portarias e normas internas; elaborar exposição de motivos que exijam atenção especializada do profissional; efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente; coordenar e participar de comissões de inquéritos e sindicâncias; zelar pela conservação do patrimônio público; desenvolver suas atribuições dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; desempenhar outras atividades típicas da advocacia pública.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL: Exercer atividade média, através de controle de vetores, organização das atividades de campo, como visitas básicas com objetivo de impedir reprodução de focos, desenvolvimento de atividades educativas, realização de pesquisas larvárias, eliminação de criadouros; executar tratamento fecal e perifecal complementar com aplicação de larvicidas, autorizados conforme orientação técnica; efetuar relatório de notificações, investigar e coletar material para exames e encaminhar para laboratórios para análises; realizar bloqueios e demais atividades correlatas em conformidade com a legislação da vigilância epidemiológica e ambiental, em nível médio de execução.

ARQUITETO: Compete basicamente: Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico. Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; Elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos; Realizar perícias e fazer arbitramentos; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; Planejar e orientar a construção e reparos de monumentos públicos; Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; Examinar projetos e proceder a vistoria de construções; Emitir parecer sobre questões de sua especialidade; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim. Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE CRECHE: Atender crianças de 0 e 3 anos e onze meses de idade nas áreas afetiva,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

psicomotora e cognitiva; planejar atividades para desenvolver a criança como um ser integral em todas as áreas; participar de reuniões de estudo, planejamento e aperfeiçoamento com a supervisão pedagógica e orientação psicológica; atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene e atividades físicas e recreativas; estimular a criatividade durante as atividades desenvolvidas; cumprir as normas internas do núcleo, bem como diretrizes emanadas do órgão próprio, assumindo responsabilmente as atribuições inerentes a sua profissão; desenvolver os programas de atividades, de acordo com a orientação recebida por parte da supervisão técnico-pedagógica; utilizar todos os recursos existentes no núcleo que visem o crescimento da criança e a qualificação do ensino; elaborar planos de ensino adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; participar de reuniões da Associação de Pais e Educadores; entregar no prazo estabelecido pela direção e coordenação, os documentos solicitados; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças; permanecer junto às crianças o tempo todo, evitando acidentes; controlar a frequência dos menores nos respectivos núcleos; responsabilizar-se pelo material solicitado; dar em toda a sua atenção, exemplo de conduta equilibrada, de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE ENSINO: Acompanhar o processo de aprendizagem de todos os educandos, em especial ao atendimento de alunos deficientes, sempre em conjunto com o professor titular. Sugerir atividades que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho, mesmo em caso de eventual ausência do aluno da educação especial; Atender alunos/as com Transtorno do Espectro Autista-TEA e outras deficiências que demandem auxílio para locomoção, higiene e alimentação, isto é, para as atividades da vida diária; Apoiar o professor de turmas que possuam alunos/as com deficiência, auxiliando-os/as na realização das atividades pedagógicas dentro e fora da sala de aula, bem como atender as necessidades individuais dos/as educandos/as com dependência, na locomoção, higiene e alimentação contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência; Participar de todos os eventos da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, assembleias de pais ou responsáveis e participar das formações continuadas ofertadas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Auxiliar os/as alunos/as com dependência para realizar sua higiene fazendo a troca de fralda e de roupas quando necessário, escovar os dentes, lavar as mãos, o rosto, manipular os alimentos, usar o banheiro e outras atividades pertinentes ao cargo; Acompanhá-los no recreio incentivando a interação com os demais educandos da escola. Não ministrar as aulas para a turma que acompanha ou outras turmas.

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

BORRACHEIRO: Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte e máquinas, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso; desmontar a roda do veículo e máquinas, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado; retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos; encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

os furos existentes; marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar; colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; retirar os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus; fazer a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; recompor a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais; vulcanizar as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas; montar o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda; montar a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo;. balancear a roda do veículo, à mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu; manter sob seu controle a situação dos pneus em rodagem; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; realizar outras atividades afins.

CIRURGIÃO DENTISTA: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao serviço (inciso III com Redação dada pela lei nº 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odonto legal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e truncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar, e aquelas mais complexas, aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sócio-econômicas da população a atender, e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantados pela Secretaria Municipal de Saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; atender necessidades das Unidades Sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, Quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

EDUCADOR SOCIAL: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

ELETRICISTA: Instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e em especial, instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação da aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle do ponto, acumuladores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; executar tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO: Planejar e executar programas de prevenção auditiva; detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando; executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; demonstrar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal da Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

GARI: Varrer ruas, praças e jardins e outros próprios municipais; substituir eventuais ausências de serventes internos, legalmente afastados; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; realizar outras atividades afins.

INSTRUTOR DE DANÇA: Ministrará cursos e oficinas, atuar no ensino da dança em suas mais diversas manifestações, concebendo e concretizando projetos, realizando o ensaio e a montagem de obras coreográficas, executar apresentações, preparar os grupos para o desenvolvimento das habilidades necessárias aos movimentos, gestos e interpretação da dança. Propiciar o conhecimento da cultura da área, de forma a desenvolver nos alunos suas potencialidades e estimular a criatividade. Realiza seleção de material didático-pedagógico e técnico, preparo de aulas e atividades, fundamentados em conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando recursos disponíveis de dinâmicas de grupo e demais estratégias pedagógicas adequadas. Desenvolver projetos integrados com as demais áreas artísticas, bem como participar dos projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

JARDINEIRO: Em geral compete plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins, e em especial, preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; plantar, cortar e conservar gramados; adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; efetuar serviços junto ao meio-fio dos gramados, das praças; executar tratamentos culturais, tais como: escarificação do solo, capinas, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; aplicar fungicidas e inseticidas; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; ter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; utilizar equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; executar tarefas afins.

MONITOR DE MÚSICA: Com a supervisão do instrutor de música deverá ministrar aulas práticas e teóricas dos diversos instrumentos musicais, nos diversos níveis de aprendizado para crianças, jovens e adultos, em aulas individuais ou coletivas. Preparar, ensaiar e reger os grupos orquestrais da instituição, em suas várias formações. Organizar e zelar pelas partituras e material dos grupos orquestrais e seus instrumentos; preparar planos de aula e material didático para as aulas de diversos instrumentos musicais e grupos orquestrais; organizar grupos de estudos; preparar apresentações artísticas; participar de festivais e atividades gerais de estímulo à arte e apresentações oficiais da Superintendências e Município.

MOTORISTA SOCORRISTA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardio respiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; item

c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

NUTRICIONISTA: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios escolares e elaborar dietas; orientar a alimentação de pessoas idosas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES: Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, industriais e agrícolas e assemelhadas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício do cargo; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retro-escavadeira, escavadeira hidráulica e outros equipamentos rodoviários, industriais e assemelhados; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício do cargo; executar outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

PEDREIRO: Em geral executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos e em especial, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; executar tarefas afins.

PROFESSOR: Possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com o aluno; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamento, palestras e outras promoções; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários do calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora de sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e certeza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos; executar as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; exercer o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente. Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; desempenhar outras tarefas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação.

PSICOLOGO: Dentre outras atribuições compete a desempenhar: Participação na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participação na elaboração de políticas públicas; Contribuição com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com a equipe da Rede de Proteção ao Educando - RPE, professores equipe diretora da unidade escolar e as equipes pedagógicas, para garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientação nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realização de avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientação às equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Proposição e contribuição na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; 8.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

Contribuição a programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuação nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Proposição de articulação Inter setorial no território, visando à integralidade de atendimento ao munícipe, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promoção de ações voltadas para a escolarização do público alvo da educação especial; Proposição e participação em atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participação e elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promoção de ações de acessibilidade; 15. Proposição de ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

SERVENTE EXTERNO: zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças; percorrer a área sob a sua responsabilidade; inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior, as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes e mosaicos; fazer rejuntamento de pedras com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; auxiliar na construção de valas, pontes e bueiros; arrematar os serviços de patrolamento e encascalhamento das rodovias municipais com ao marreteamento de pedras, abertura de desaguadores e limpeza dos bueiros; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; executar tarefas afins.

SERVENTE INTERNO: Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de locais de repouso de crianças; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas e tapetes; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; executar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE COMPRAS: Administrar, coordenar, fiscalizar, julgamentos e cadastramentos de licitações; abertura e análise de documentos e propostas de licitantes, bem como as de inscrição em registro cadastral de fornecedor, e suas respectivas e/ou cancelamentos; expedir os tipos de instrumentos convocatórios, elaborá-los, divulgá-los e publicá-los; promover medidas visando a programação de estoques e compras; Propor ao Secretário de Administração medidas para a inclusão de dotação para materiais, no orçamento Municipal; promover sindicâncias e inquéritos para apurar irregularidades e responsabilidades, na sua área de atuação; manter dados estatísticos sobre materiais, o seu consumo, durabilidade, estado, preços e necessidades; manter e organizar arquivo próprio do setor de compras; promover a guarda e zelo dos materiais de consumo e permanentes; publicação de boletins de informações de todos os contratos administrativos e todos os procedimentos licitatórios realizados, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário de Administração e pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelos mesmos delegados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SAMU: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas, tendo as seguintes obrigações básicas: Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância Conhecer integralmente o todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Proceder os gestos básicos de suporte à vida; Proceder imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos usando seus conhecimentos seguindo prescrições médicas e ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem com pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

VIGIA: De modo geral, manter a vigilância em geral e em especial: controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, a identificação ou autorização para ingresso; relatar anormalidades verificadas; requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato; verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; informar e encaminhar o público aos órgãos e setores competentes. Ligar sistema de vigilância eletrônica, observando qualquer irregularidade, dando ciência ao setor ou responsável; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; executar outras tarefas afins.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA**

**ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS, CONSIDERANDO O NÍVEL DE ENSINO DE CADA CARGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de Texto; Encontros vocálicos e consonantais; Acentuação Gráfica; Sinais de pontuação e sinal gráfico Hífen; Divisão silábica; Classificação das palavras; Fonema e fonética; Flexão e emprego da Morfologia; Morfologia: Substantivos, Artigos, Adjetivos, Pronomes, Numerais, Verbos, Advérbios, Conjunções, Preposições e Interjeições; Análise Sintática: Sintaxe, concordância nominal, concordância verbal, regência nominal, regência verbal; Emprego de tempos, modos, vozes verbais ativas e vozes verbais passivas; Colocação Pronominal: Próclise, Mesóclise e Ênclise; Significação das palavras: Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos; Crase; Uso dos Porquês; Figuras de Linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais: adição, subtração, divisão e multiplicação; Números fracionários, operações com frações e porcentagem (%); Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum; Sistema de unidades de medidas decimais: Metro, Metro quadrado, Metro cúbico, Litro, Quilograma (todas as unidades de medidas decimais com seus múltiplos e submúltiplos); Média aritmética: simples e ponderada; Regra de Três: simples e composta; Juros: Simples e composto; Sistema Monetário Brasileiro; Equações e Inequações de 1º e 2º Grau; Progressão: Aritmética e Geométrica; Cálculo de Probabilidades; Análise combinatória; Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e o Teorema de Pitágoras; Equações: Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS: MUNICÍPIO DE SEARA/SC - História: Histórico, Colonização e Primeiras autoridades; Geográfica: Espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação e clima; Política: Autoridades atuais, símbolos municipais, setores primários, setores secundários e setores terciários; Atualidades do Município de Seara/SC. ESTADO DE SANTA CATARINA – História: Histórico, colonização, etnias formadoras, primeiros habitantes, formação do estado, acontecimentos históricos, República Juliana, Guerra do Contestado; Geografia: Espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação e clima. BRASIL - História: Histórico, Colonização e Primeiras autoridades; Atualidades do Brasil.

INFORMÁTICA: Noções básicas de funcionamento de computadores; Periféricos de entrada e de saída; Noções básicas de funcionamento de impressoras e scanner; Conhecimentos em nível de usuário do pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Outlook; Noções básicas de correio eletrônico, incluindo Microsoft Outlook; Noções de Internet e ferramentas de navegação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO: Direito Constitucional: Constituição Federal da República na íntegra. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da organização dos poderes. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Direito Administrativo: Conceito. Taxonomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. Organização administrativa. Parceria Público e Privada. Administração Direta e Indireta. Centralização e descentralização administrativa. Entidades da Administração Indireta: autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; fundações públicas. Entidades do Terceiro Setor. Agências Reguladoras. Entidades e Órgãos Públicos. Regime Jurídico Administrativo: Conceito e noção de interesse público. Interesse público primário e secundário. Prerrogativas da Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

Poder de polícia. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Uso e abuso do poder. Princípios constitucionais da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes administrativos. Contrato administrativo. Serviços Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Legislação administrativa: Licitação e contratos administrativos; Improbidade Administrativa; Legislações do Município de Seara: Lei orgânica; Plano diretor; Sistema Tributário Municipal; Código de Posturas; Plano de Cargos e Carreiras; Estatuto do Servidor Público. Direito Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente; Crimes ambientais; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Área de Proteção Ambiental; Zoneamento industrial; Parcelamento do Solo Urbano. Direito Civil e Processo Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Código Civil. Código de Processo Civil. Direito Processual do Trabalho: Normas de Direito Processual do Trabalho. Aplicabilidade Doutrinária. Principais Jurisprudências e Súmulas sobre a temática.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL: Atividades, Métodos, Ações e Legislação do cargo Processo: Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno – infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Sistema Único de Saúde/Saúde Pública. Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo.

ARQUITETO: Computação gráfica: conhecimentos de AutoCAD 2D e 3D. Plano Diretor Físico e Territorial Urbano do município. Noções de infraestrutura urbana e viária. Técnicas e estruturas construtivas. Noções de topografia. Noções de conforto ambiental nas edificações. Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; projeto legal; projeto executivo; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Acessibilidade. Metodologia e Desenvolvimento de projetos de Urbanismo: Viabilidade do empreendimento, diretrizes de loteamento, anteprojeto e projeto urbanístico, infraestrutura urbana. Acompanhamento e fiscalização, controle e programação de obras; licitação de obras públicas. Fiscalização de obras. Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo.

AUXILIAR DE CRECHE: Concepções de Educação Infantil e Escola. Desenvolvimento Infantil. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Currículo e educação infantil: currículo e projeto político-pedagógico. O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da educação infantil. Rotinas da Educação Infantil: afetividade, alimentação, sono, higiene, cuidados essenciais. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Avaliação na Educação Infantil. Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil; Arte, imaginação e criatividade na infância: as linguagens infantis; A relação entre a família e a instituição de educação infantil; O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança; Noções básicas sobre armazenamento de alimentos e preparo e distribuição das refeições; Noções básicas sobre cuidado infantil (importância do aleitamento materno, importância do crescimento infantil e imunização), Noções básicas sobre a introdução de alimentos a partir dos 6 (seis) meses de idade. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de: Educação, Criança, Professor e Aprendizagem. Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo.

AUXILIAR DE ENSINO: Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. Fundamentos da Educação Inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

Deficiência Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista TEA, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade TDAH. Desenvolvimento global da criança. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Parâmetros Curriculares Nacionais e BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Adaptações Curriculares e Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva e o ensino híbrido.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Legislação Estadual, Municipal referente à saúde bucal. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Doenças da Cavidade Bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas e Dentições Humanas.

BORRACHEIRO: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção de segurança individual e coletiva. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho. Questões referentes a Atribuições típicas do cargo, envolvendo conhecimentos das atividades executadas pelo cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA: Odontologia Básica: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatría: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados o idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística Restauradora: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e contraindicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. Patologia Bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.

EDUCADOR SOCIAL: Serviço Socioeducativo. Juventude e meio Ambiente. Juventude e Cultura. Eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Princípios orientadores do serviço socioeducativo. Percurso Socioeducativo. Análise de situações de exclusão social. Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação: Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142/1990). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Lei dos direitos das pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 17.292/2017). Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

ELETRICISTA: Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos - EPIs. Atribuições inerentes às funções do cargo.

FONOAUDIÓLOGO: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fonoaudiologia no contexto da educação básica; práticas técnicas fonoaudiológicas; formas de orientação aos docentes e aos alunos; principais problemas e diagnósticos fonoaudiológicos; necessidade de correção de distúrbios de comunicação; profilaxia e terapia em fonoaudiologia; ações que previnam as doenças da comunicação; conhecimento acerca das etapas de desenvolvimento da linguagem; modalidades de linguagem; fonética, fonologia; comunicação oral e correlação da comunicação oral com a comunicação escrita; audição e controle ambiental de ruídos; educação da voz; uso adequado da voz; audiometria; contribuição da fonoaudiologia no processo de alfabetização; tratamento e acompanhamento à pessoas portadores de deficiências; orientação a educadores objetivando a correção de desvios fonoaudiológicos; A fonoaudiologia nos serviços públicos de saúde; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública; ética no serviço público.

GARI: A importância do serviço de limpeza urbana; Lixo: Aspecto sanitário: Agentes físicos - Agentes químicos Agentes biológicos; Aspectos estéticos e de bem-estar; Aspecto econômico-financeiro: reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), Aspecto social; Limpeza de logradouros: objetivos, atribuições; varrição: métodos de varrição; utensílios e equipamentos; equipamentos auxiliares de remoção de lixo mais usados: Carrocinha de madeira, Carrinho de ferro com rodas de pneus, Carrinho de mão convencional, Cestas coletoras (instalação e características);



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

Plano de varrição (determinação do nível de serviço, frequência da varrição, tipos de varredura, velocidade de varrição, Extensão de sarjeta a ser varrida, Remoção do lixo varrido, Itinerário, Implantação e fiscalização dos serviços; Limpeza de bocas-de-lobo ou caixas de ralo. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção e segurança individual e coletivo; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Questões referentes a atribuições típicas do cargo, envolvendo conhecimentos das atividades executadas pelo cargo.

INSTRUTOR DE DANÇA: História da dança; conhecimento dos principais repertórios de danças, coreógrafos e compositores; Musicalização para as danças (ritmo, pulsação); Posições básicas de braços e pés; Movimentos e exercício; Composição coreográfica; Consciência Corporal; Expressividade; Fundamentos da didática para ensino na dança; Princípio de composições de espetáculos; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo público, do serviço público municipal.

JARDINEIRO: Principais ferramentas e equipamentos utilizados na jardinagem; Manutenção de equipamentos. Técnicas básicas de implantação, manutenção e reforma de jardins. Limpeza da área; Construção e instalação de equipamento; Preparo do terreno; Plantio; Plantas de sol, meia-sombra, sombra e obscuridade; Plantas tóxicas; Plantas atrativas para fauna; Gramados; Outros grupos de plantas; Poda; Desbrota; Tipos de poda; Podas de raízes; Técnicas de poda; Controle cultural; Controle mecânico; Controle químico; Plantas daninhas; Pragas; Pragas mais comuns nos jardins; Doenças mais comuns nos jardins; Multiplicação de plantas; Técnicas de multiplicação; Multiplicação por sementes; Multiplicação Canteiros; Produção de mudas; Semeadura direta em canteiros; equipamentos de proteção e segurança individual e coletivo; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Questões referentes a atribuições típicas do cargo, envolvendo conhecimentos das atividades executadas pelo cargo.

MONITOR DE MÚSICA: História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura do instrumento, afinação, tríades, tétrades, teoria da harmonia funcional, escalas rítmicas, leitura de partituras. Fundamentos da música; Técnicas específicas para violão, acordeom, violino e percussão; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações. Arranjo de base: técnicas e estratégias; Ritmos e gêneros brasileiros. Ética Profissional. Teoria e percepção rítmica e melódica; Propriedades do som; Fórmulas de compasso; contratempo; Quiálteras; Nome e tessitura das notas; Escalas maiores e suas relativas menores; Intervalos simples; Armaduras de claves; Andamentos; Noções sobre forma musical; Conhecimentos gerais sobre os instrumentos; Ensino coletivo; Noções de regência; Compreensão dos períodos da história da música ocidental e da música popular brasileira; Elementos da linguagem musical; Afinação dos instrumentos; transposição. Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediantes cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocal e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape).

MOTORISTA SOCORRISTA: Condução de veículos de emergência. Identificação das partes dos veículos, lubrificação, limpeza e cuidados básicos preventivos. Noções de mecânica: motor, sistema de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

transmissão, direção e freios. Conservação dos veículos. Manutenção corretiva e preventiva. Manutenção mecânica de veículos. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Atribuições do cargo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Código de Trânsito Brasileiro. Decretos e demais normas do COTRAN. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Comportamento seguro na condução de veículos especializados. Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.

NUTRICIONISTA: Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher. Avaliação nutricional em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Educação Nutricional. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Ética profissional. ESF – Estratégia da Saúde da Família.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES/ OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores, patrulas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo público, do serviço público municipal.

PEDREIRO: Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS: Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências. BNCC - Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares dos Anos Finais e o ensino híbrido.

PROFESSOR – ÁREA DE DE LÍNGUA INGLESA: GRAMÁTICA: Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); Divisão de Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Estrutura e Formação das Palavras; Classe das Palavras - Emprego e Flexão; Categorias Gramaticais Invariáveis - Classificação e Emprego; Sintaxe: Frase, Oração e Período; Termos da Oração; Coordenação e Subordinação das Orações; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Emprego do "Que" e do "Se"; Pontuação; Figuras e Vícios de Linguagem. LITERATURA: Figura de Estilo. Gêneros Literários. Escolas Literárias Brasileiras - Classificação, Periodicidade e Características. Produção Literária Contemporânea. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfossintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

PROFESSOR – ÁREA DE HISTÓRIA: Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. BNCC - Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares dos Anos Finais e o ensino híbrido.

PROFESSOR – ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE. Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

PSICÓLOGO (Setor da Educação): Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Código de Ética do Psicólogo. Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde. Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 em seus Artigos: 6, 7 e 8. Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica; Diagnóstico e tratamento psicológico; Trabalho com grupos; Legislação profissional; Desenvolvimento humano; A atuação do psicólogo em instituições e procedimentos relacionados a atribuições do cargo.

SERVENTE EXTERNO: Serviços de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Serviços braçais.

SERVENTE INTERNO: Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. Saúde: riscos de contaminação (doenças). Riscos e cuidados na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho. Noções básicas de limpeza e conservação de móveis e equipamentos. Remoção de lixo e detritos. Segurança e higiene do trabalho. Conhecimentos básicos de arrumação organização de ambientes. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes, coleta seletiva de lixo; Materiais utilizados na limpeza em geral.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

Controle de Estoque de Material de Limpeza. Uso correto dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual). Demais conteúdos gerais relacionados com as atribuições do cargo.

TÉCNICO DE COMPRAS: Conhecimentos na área de licitações e contratos (Lei 8.666 e Lei 14.133 e suas alterações), pregão eletrônico (Lei 10.520 e alterações), chamadas públicas no âmbito do PNAE (Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e resolução nº 4, de 02 de abril de 2015), tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, concessão de bens e serviços públicos – Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; conhecimento de outra legislação aplicável à Administração Pública; noções sobre a elaboração de normas públicas e do processo administrativo municipal; conhecimento das normas da Lei Orgânica do Município, especialmente às voltadas à Administração Pública; índices e limites com gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino (educação) e em ações e serviços públicos de saúde normas de responsabilidade fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; patrimônio público municipal, conservação, inventário e manutenção; normas de tratamento em comunicações oficiais; noções de Direito Administrativo, conhecimento de jurisprudências relacionada a compras e licitações, conhecimento de rotinas administrativas; Manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo; Aquisição de bens com recursos públicos vinculados; planejamento e fracionamento de compras; registros de preços; coletas de preços; descrição de produtos; vigência dos processos x exercício financeiro; autorizações de fornecimento; empenhamento de compras; elaboração de editais de licitação; noções sobre condução de processos administrativos sindicâncias e inquéritos para apurar irregularidades e responsabilidades, na sua área de atuação; publicidade legal dos atos relacionados às compras; casos de anulação e revogação de compras.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU: Política nacional de atenção às urgências; SUS; Protocolos de Regulação da Atenção Pré-Hospitalar Móvel (Manual do SAMU); Protocolos de regulação das Transferências Inter-hospitalares (Manual do SAMU); Infarto Agudo do Miocárdio; Acidente Vascular Cerebral; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes mellitus; Parto; Técnicas básicas de Enfermagem; Biossegurança.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF- Estratégia Saúde da Família.

VIGIA: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Noções gerais sobre rondas de inspeção, vigilância e fiscalização. Técnicas de controle de entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho. Sistemas de vigilância eletrônica. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Conhecimentos gerais sobre a profissão. Segurança do trabalho: noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

BORRACHEIRO

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: desmontagem, reparo, e remontagem de rodas e pneus, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - BORRACHEIRO	CONCEITO[1]
1. Identificação nominal e uso correto dos equipamentos de segurança (EPIs)	
2. Observância das condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas relacionadas ao cargo.	
3. Identificação nominal e uso das ferramentas e equipamentos a serem utilizadas para a prática relacionadas ao cargo.	
4. Identificar e relatar verbalmente tipos de desgastes de pneus e componentes com correlação ao sistema pneumático.	
5. Identificação nominal de peças e componentes do sistema de rodas e pneumáticos.	
6. Desmontagem e montagem correta do conjunto de pneu e roda.	
7. Aferição e controle dos pneus bem como a identificação de prazos para execução e preservação.	
8. Demonstração de Autocontrole e disciplina e zelo no posto de trabalho.	
9. Habilidade na execução dos trabalhos.	
10. Noção de higiene e limpeza das ferramentas, equipamentos e local de trabalho e o destino adequado de pneus e componentes substituídos.	
11. Planejamento e controle do tempo destinado ao trabalho.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “4” (quatro).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

MOTORISTA SOCORRISTA

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - MOTORISTA SOCORRISTA	AMBULÂNCIA
	<u>CONCEITO</u> [1]
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas, pneus e outras do veículo, antes do início do uso.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive cintos de segurança.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do motorista, das pessoas e bens próximos – no início da direção.	
6. Observância às regras de “Direção Defensiva”	
Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e do veículo - durante a execução da tarefa.	
8. Observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro.	
9. Respeito à sinalização de trânsito.	
10. Habilidade, agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de direção em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e do bem (veículo), durante a direção.	
12. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “4” (quatro).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, industriais e agrícolas e assemelhadas. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES	Rolo Compactador	Trator de Pneu
	CONCEITO[1]	CONCEITO[1]
1. Uso correto dos EPI's.		
2. Verificar a manutenção preventiva.		
3. Conferência do painel da máquina.		
4. Início de Operação – partida e “arranque”.		
5. Observância as regras de Operação Defensiva.		
6. Quantidade do serviço executado.		
7. Habilidade para Operação.		
8. Aproveitamento do Tempo.		
9. Agilidade, regularidade e atendimento as exigências determinadas.		
10. Estacionamento.		
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS		
NOTA DA PROVA PRÁTICA POR VEÍCULO (SOMA/10)		
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma nota dos veículos/2)		

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “4” (quatro).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retro-escavadeira, escavadeira hidráulica e outros equipamentos rodoviários, industriais e assemelhados. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Retro-escavadeira	Trator de esteiras	Motoniveladora
	<u>CONCEITO[1]</u>	<u>CONCEITO[1]</u>	<u>CONCEITO[1]</u>
1. Uso correto dos EPI's			
2. Verificar a manutenção preventiva			
3. Conferência do painel da máquina			
4. Observância as regras de Operação Defensiva			
5. Início de Operação – Partida e Arranque			
6. Quantidade do serviço executado			
7. Habilidade para Operação			
8. Aproveitamento do Tempo			
9. Agilidade, regularidade e atendimento as exigências determinadas			
10. Estacionamento			
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS			
NOTA DA PROVA PRÁTICA POR VEÍCULO (SOMA/10)			
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma nota dos veículos/3)			

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “4” (quatro).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

PEDREIRO

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: identificação e preparação de material, habilidade com ferramentas, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - PEDREIRO	<u>CONCEITO[1]</u>
1. Identificação dos EPIs e utilização correta para cada trabalho a ser desempenhados.	
2. Separação e correta utilização de ferramental disponibilizado para os serviços de restauração e execução de obras, (calçamento), em vias públicas.	
3. Mistura de massa e agregados para a construção civil ou obras e serviços de infraestrutura urbana.	
4. Observância às normas de segurança no desempenho das atribuições do cargo.	
5. Habilidade na execução dos serviços indicados e agilidade na execução das tarefas.	
6. Cuidados para evitar desperdício de materiais ou para evitar avarias no ferramental utilizado.	
7. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas determinadas.	
8. Utilização correta e adequada de materiais e dos equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessários.	
9. Qualidade dos serviços executados, reconhecimento e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados nas tarefas.	
10. Postura pessoal na execução das tarefas.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "4" (quatro).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

JARDINEIRO

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: serviços de limpeza e jardinagem de praças, jardins e logradouros públicos e outras atividades afins. Serviços de capinação, plantio, preparação de solo e, demais tarefas conforme atribuições do cargo.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO – JARDINEIRO	<u>CONCEITO</u>[1]
1. Indicação dos Equipamento de proteção Individuas (EPI) e utilização correta para cada trabalho a ser desempenhados.	
2. Separação correta utilização de ferramentas disponível para os serviços de jardinagem	
3. Preparo de terreno para realização de plantio de gramas, flores e outros.	
4. Observância as normas de segurança no desempenho das atribuições do cargo.	
5. Agilidade de execução dos serviços indicados e agilidade na execução das tarefas.	
6. Cuidados para com as ferramentas e materias na execução dos trabalhos.	
7. Observância as condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas destinadas.	
8. Utilização correta e adequada de materiais e dos equipamentos de proteção individual quando necessário.	
9. Qualidade dos dos serviços executados reconhecimento e guarda de ferramentas utilizadas nas tarefas.	
10. Indicação de datas de poda de vegetação, o tempo de ou estações de cada tipo de flores e arbustos.	
11. Postura pessoal na execução das tarefas.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “4” (quatro).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA**

INSTRUTOR DE DANÇA

Metodologia de aplicação da prova prática para INSTRUTOR DE DANÇA

1. Na prova prática o candidato deverá desempenhar tarefa inerente às atribuições do seu cargo, na qual será avaliado pelos membros da banca examinadora;
2. Na prova prática o candidato deverá desenvolver e registrar uma coreografia para Danças Urbanas e Criativas e o mesmo para Sapateado (iniciação), a partir do tema e trilha musical propostos pela banca examinadora.
3. Deverá elaborar e apresentar um plano de aula para oficinas de Danças Urbanas e Criativas e o mesmo para Sapateado (iniciação), a partir das orientações propostas pela banca examinadora.
4. Será atribuído nota de “0” (zero) a “4” (quatro).

MONITOR DE MÚSICA

Metodologia de aplicação da prova prática para MONITOR DE MÚSICA

1. Na prova prática o candidato deverá desempenhar tarefa inerente às atribuições do seu cargo, na qual será avaliado pelos membros da banca examinadora;
2. Na prova prática o candidato deverá ler e executar 01 (uma) partitura musical nos seguintes instrumentos: violão, acordeom, violino, percussão e técnica vocal, além de ler e executar o acompanhamento harmônico de uma música codificada de acordo com o sistema de cifragem musical com o violão e acordeom, violino, percussão e técnica vocal, estabelecidas pela banca examinadora.
3. Deverá elaborar e apresentar um plano de aula para oficinas conforme as instruções da banca examinadora, conforme as instruções da banca examinadora.
5. Será atribuído nota de “0” (zero) a “4” (quatro).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO VI
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Fotocópia identidade - Ser brasileiro nato ou naturalizado, idade mínima 18 e máxima de 70 anos;
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do título eleitoral; Comprovante da última votação;
Fotocópia Certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão para comprovar a escolaridade exigida e inscrição no órgão fiscalizador da profissão; bem como outros requisitos exigidos na qualificação do cargo.
Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP;
01 foto 3x4;
Declaração de endereço atualizado;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
No caso de acumulação legal de cargos, funções ou empregos ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
Declaração de BENS ou IRRF;
Declaração de dependentes para fins de abatimento no Imposto de Renda na Fonte;
Fotocópia do certificado militar ou dispensa CDI (masculino);
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO
Folha de Antecedentes Criminais;
Conta Salário – Banco Caixa Economica Federal;
Comprovante de frequência escolar, para crianças a partir de 05 (cinco) anos;
Apresentar, caso houver, declaração judicial no qual comprove a dependência de alguém que viva às suas custas.